



Gab. Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro

CMU 000107-LEB 24/Fev/2022 13:35

Projeto de Lei n.º 22 /2022.

Institui o Programa Bike no município de Uruguaiana.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Uruguaiana, o Programa Bike, destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade.

Art. 2º O Programa Bike tem como objetivos:

I – estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;

II – criar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;

III – desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;

IV – melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população.

Art. 3º O estacionamento para bicicletas – bicicletário não poderá ocupar mais de 30% (trinta por cento) do total do espaço das calçadas.

Parágrafo único. Os bicicletários serão destinados exclusivamente aos ciclistas, aos quais caberá ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte para estacionamento.

Art. 4º A pessoa jurídica participante do Programa Bike, será denominada de “Amiga do Ciclista” e será responsável pela doação do suporte para o estacionamento de bicicletas.

Parágrafo único.

A empresa que aderir ao Programa Bike poderá colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo veiculá-lo em suas peças publicitárias.

5º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

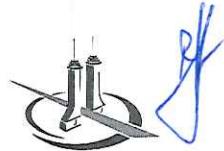
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 27 de janeiro 2022.

José Carlos Barbosa ZACCARO
TUA SAÚDE É MINHA MOTIVAÇÃO
Vereador – Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gab. Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro



Justificativa,

A iniciativa desta proposição decorre de diversas solicitações de ciclistas que se preocupam com o meio ambiente e com o futuro de seus filhos.

O uso da bicicleta como transporte nas cidades pode ajudar muito a melhorar o trânsito urbano, a qualidade do ar e a qualidade de vida das pessoas.

Convém lembrar também que as bicicletas não produzem gases de efeito estufa.

Contamos, portanto, com o apoio dos ilustres pares nesta casa para a sua aprovação.

Uruguaiana, 27 de janeiro 2022.

José Carlos Barbosa ZACCARO
TUA SAÚDE É MINHA MOTIVAÇÃO
Vereador - Bancada Progressista